



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Rio Grande (FURG)  
Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI)  
Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR)



## **Edital do Concurso para o logotipo do Laboratório de Pesquisa em Turismo (PLATUR) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG)**

Os integrantes do laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR), visando à escolha de uma marca visual para o laboratório, torna público o regulamento do concurso para escolha do logotipo que represente o PLATUR.

### **Da Finalidade**

Artigo 1º - Este concurso destina-se à criação do logotipo do Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR) do Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, campus Santa Vitória do Palmar, estabelecendo os critérios para a sua utilização em qualquer objeto de comunicação.

### **Do Objetivo**

Artigo 2º - O presente concurso tem como objetivo escolher um logotipo que represente o Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR).

Artigo 3º - A marca vencedora poderá ser utilizada em eventos que envolvam o laboratório, *folders*, cartazes, impressos, envelopes, *sites*, trabalhos acadêmicos, provas, camisetas, *banners*, entre outros materiais de divulgação.

Artigo 4º - A proposta do logotipo deverá considerar os aspectos do Laboratório de Planejamento Turístico e suas atribuições de forma objetiva, clara e concisa.

### **Das Diretrizes**

Artigo 5º - Uma proposta para o logotipo do Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR) deverá comunicar essencialmente quatro conceitos-chave: sustentabilidade, planejamento do espaço urbano, turismo e pesquisa. A marca deve ser objetiva, nítida e concisa, capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade externa e interna à FURG.



## **Dos Participantes**

Artigo 6º - Os participantes do concurso poderão ser estudantes, técnicos administrativos e docentes que estejam regularmente matriculados e/ou vinculados à Universidade Federal do Rio Grande.

Artigo 7º - Além das pessoas citadas no artigo 6º, poderão participar do concurso qualquer pessoa física, com idade mínima de 14 anos, que produza o logotipo em conformidade com este edital.

Artigo 8º - Estão impedidos de participar do Concurso pessoas integrantes da Comissão Organizadora ou com parentesco aos membros da banca em até 3º grau.

Artigo 9º - Os participantes só poderão concorrer com no máximo 03 (três) propostas cada.

## **Da apresentação das propostas**

Artigo 10º - O Laboratório de Planejamento Turístico através de duas estagiárias será responsável pelo recebimento das propostas de logotipos (os que forem feitos no computador por meio de softwares ou programas específicos deverão ser entregues impressos ou trabalho manual), do texto descritivo, da ficha de inscrição (anexo I) e do termo de cessão de direitos autorais (anexo II).

Artigo 11º - As propostas apresentadas deverão ser inéditas.

Artigo 12º - Os logotipos deverão ser entregues considerando os seguintes itens:

- Impresso em formato: A4 (21,0cm X 29,7 cm).
- A cor do *Layout* do logotipo ficará a critério do participante, no entanto deverá ser colorido e também deve prever a utilização do logotipo apenas nas cores preto e branco.
- Não deverá conter qualquer identificação do participante.
- As propostas deverão ser anexadas em um envelope pardo, onde o autor (a) do trabalho incluirá o texto memorial descritivo no qual será feita a defesa da marca destacando seus principais pontos e conceitos, em no máximo uma página.

Artigo 13º - Não serão avaliados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Edital.



Artigo 14º - Os logotipos deverão ter relação com o Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR), serão avaliados a legibilidade da marca, inclusive em tamanhos pequenos; a criatividade e originalidade. Também o logotipo pode ser utilizado com a sigla da FURG ou com o logotipo da FURG, sendo o uso deste opcional.

### **Da inscrição e entrega do trabalho**

Artigo 15º - Os logotipos (impressos ou trabalhos manuais), o memorial descritivo, a ficha de inscrição (anexo I) e o termo de cedência dos direitos autorais (anexo II) deverão ser entregues em um único envelope pardo tamanho A4, a ser identificado **unicamente** com o número de inscrição do candidato, obtido no laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR) juntamente com as estagiárias responsáveis pela inscrição, no período de 09 de outubro a 08 de novembro de 2016, no horário das 14h30min às 18h30min de terça a sexta.

Artigo 16º - A entrega do termo de cedência (anexo II) constitui prova de aceitação, pelo candidato, de todas as condições do concurso, nos termos das normas deste edital.

Artigo 17º - Este edital estará disponível no site da FURG, (<http://furg.br>), no site do curso de TECNOLOGIA EM EVENTOS ([www.tecnologiaeventos.furg.br/](http://www.tecnologiaeventos.furg.br/)) e no facebook (<https://www.facebook.com/eventosfurgsvp/>) divulgado em todos os meios de comunicação que se façam necessários, além de ser disponibilizado nos murais da Universidade Federal do Rio Grande, Campus do Instituto de Ciências Humanas e da Informação/Santa Vitória do Palmar/RS. Além disto, será divulgado na Universidade Federal de Pelotas e no Instituto Federal Sul- Rio- Grandense (IFISUL).

### **Da inscrição e envio do trabalho pelos correios**

Artigo 18º - As propostas dos logotipos (impressos ou manual), o memorial descritivo, ambos sem identificação do autor (a), bem como a ficha de inscrição (anexo I) e o termo de cedência dos direitos autorais (anexo II) devidamente assinados, deverão ser enviados em envelope pardo, pelo correio (via Sedex), para o endereço: Universidade Federal do Rio Grande – Campus do Instituto de Ciências Humanas e da Informação – Rua: Glicério P. Carvalho Nº 81- CEP- 96230-000- Santa Vitória do Palmar – RS- Brasil.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Rio Grande (FURG)  
Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI)  
Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR)



- Deverá o participante **obrigatoriamente** incluir junto à ficha de inscrição o número de telefone e e-mail para a confirmação do recebimento e retorno do número de inscrição.

Artigo 19º - Todas as propostas enviadas pelo correio deverão estar de acordo com o item “Da apresentação das propostas”, além disso, concorrerão com as propostas entregues pessoalmente.

Artigo 20º - Os trabalhos enviados pelo correio deverão ser por SEDEX, pois não serão avaliadas propostas que cheguem após a data final de inscrição estabelecida no edital.

Artigo 21º - Não serão avaliados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Edital.

Artigo 22º - Na entrega impressa deve conter:

- A versão preferencial e, se necessário, auxiliar da marca (se necessário horizontal e vertical)
- Versão colorida
- Versão preto e branca
- Redução máxima da marca que permita legibilidade (com e sem o texto Laboratório de Planejamento Turístico)
- Memorial descritivo

### **Da comissão julgadora**

Artigo 23º - Todos os trabalhos passarão por uma banca julgadora (anexo III), para analisar, validar e homologar as inscrições. A comissão será formada por quatro integrantes do Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR), um docente da hotelaria e um integrante especialista da área de design gráfico. A homologação e validação dos trabalhos ocorrerão em: 11 de novembro de 2016

Artigo 24º - Esta comissão selecionará os trabalhos respeitando os seguintes critérios de avaliação: originalidade (desvinculação de outras marcas existentes), o logotipo tem que abranger as diretrizes propostas no artigo 5º, a nitidez do desenho, comunicação objetiva



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Rio Grande (FURG)  
Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI)  
Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR)

(concisão e universalidade), criatividade (inovação conceitual ou técnica), além de respeitar os padrões exigidos pelo edital.

Artigo 25º - A escolha do logotipo será realizada por esta comissão citada no artigo 21º.

Artigo 26º - Cada membro atribuirá às propostas nota de 0 a 10, sendo considerado vencedor o trabalho que apresentar a maior nota final, sendo considerada nota mínima de classificação 5.

Artigo 27º - O voto de cada um dos participantes terá o mesmo peso, em caso de empate, será considerado critério de desempate a nota obtida no critério de originalidade. Não caberá recurso à decisão da Comissão Julgadora.

Artigo 28º - Os integrantes da comissão avaliadora entre 14 de novembro a 18 de novembro de 2016 realizarão o período de avaliação para escolha do logotipo, registrada em ata com lista de presença.

Artigo 29º - As notas serão apuradas pela Comissão julgadora que deverá publicar o resultado final em até 48 horas após o término da reunião.

Artigo 30º - O trabalho vencedor poderá sofrer ajustes, se a comissão responsável julgar necessário. Os ajustes serão requisitados ao vencedor do concurso, este tem o prazo de 8 (oito) dias úteis para realizá-lo. Caso este não o faça no período combinado ou se recuse a alterar, a comissão pedirá a alguém competente que o realize a partir do trabalho enviado.

## **Dos Resultados**

Artigo 31º - O resultado do concurso será divulgado no mural e no facebook do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI), os participantes receberão o resultado por e-mail através do remetente [Raphaellacosta@furg.br](mailto:Raphaellacosta@furg.br) coordenadora do Laboratório de pesquisa em Turismo (PLATUR), e na página da FURG (<http://www.furg.br>).

Artigo 32º - A divulgação do resultado final será no dia 20 de novembro de 2016.



## **Da Premiação**

Artigo 33º - O ganhador receberá um prêmio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), assim como um certificado do Laboratório de Pesquisa em Turismo (PLATUR) e terá seu nome divulgado na página da FURG como idealizador do logotipo.

## **Das disposições gerais**

Artigo 34º - A participação no Concurso sugere o conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as disposições desse regulamento.

Artigo 35º - Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras desse regulamento.

Artigo 36º - A participação no concurso implica na cessão gratuita e incondicional dos direitos autorais de utilização dos trabalhos inscritos.

Artigo 37º - Os candidatos se responsabilizam pela autoria do trabalho apresentado, inclusive no que diz respeito a eventuais impugnações administrativas e/ou judiciais versando sobre plágio e outras questões.

Artigo 38º - O logotipo vencedor representará o Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR) do campus Santa Vitória do Palmar, por tempo indeterminado sendo divulgado em forma editorial, publicitária, didática, administrativa, publicitária e outras.

Artigo 39º - Os autores autorizam desde já, quaisquer ajustes e/ou modificações no logotipo, visando adaptá-la às diversas aplicações possíveis, independentemente de qualquer consulta.

Artigo 40º - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pelos integrantes da comissão avaliadora citada no artigo 21º do Campus Santa Vitória do Palmar, que é soberana em suas decisões, não cabendo recurso por parte dos candidatos.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Rio Grande (FURG)  
Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI)  
Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR)

Artigo 41º - Os autores ao participarem desse concurso, concordam em transferir a propriedade do logotipo escolhida para o Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR)

do Campus Santa Vitória do Palmar, ficando impedidos de requisitar qualquer benefício econômico, financeiro ou social devido à utilização do logotipo.

Artigo 42º - Mesmo detendo a propriedade do logotipo, o Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR) fica impedido de fazer qualquer tipo de cobrança ou cerceamento à utilização do logotipo vencedor.

Artigo 43º - As propostas não vencedoras ficarão sobre a propriedade do Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR) para fins de registro e arquivamento.

Artigo 44º - Ao finalizar o Edital, o participante vencedor será convocado pela comissão do Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR), para assinatura de documentos referentes à marca.

Artigo 45º - A decisão final será soberana, não cabendo recurso por parte dos candidatos.

Artigo 46º - A comissão reserva-se o direito de não indicar vencedor, caso considere que os trabalhos não atendem aos requisitos técnicos, estéticos ou conceituais pretendidos.

Artigo 47º - Cronograma:

Inscrições das propostas: 09 de outubro a 08 de novembro de 2016

Validação e homologação das propostas: 11 de novembro de 2016

Período de avaliação da comissão julgadora: 14 a 18 de novembro de 2016

Divulgação do resultado final: 20 de novembro de 2016

Lançamento do logotipo: 02 de dezembro de 2016



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Rio Grande (FURG)  
Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI)  
Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR)



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO: “Logotipo do Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR) do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) da FURG/ Campus Santa Vitória do Palmar/RS”.

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

WHATSAPP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiros todos os dados constantes neste formulário e estar ciente e concordar com todas as condições que regem o regulamento do Concurso.

Santa Vitória do Palmar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Observação: Este documento deverá ser preenchido no computador e entregue impresso em um envelope, juntamente com o termo de cedência, com o texto descritivo e o desenho do logotipo.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Rio Grande (FURG)  
Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI)  
Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR)



## ANEXO II

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, participante do Concurso de escolha do logotipo  
do Laboratório de Planejamento Turístico ( PLATUR) do Instituto de Ciências Humanas e da  
Informação (ICHI) da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, campus Santa Vitória do  
Palmar/RS, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que comprometo e garanto  
a CESSÃO de IMAGEM do trabalho apresentado sob o título

---

para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição, reprodução, modificação, adequação,  
tamanho e cores à Universidade Federal do Rio Grande – FURG, sem qualquer ônus e em  
caráter definitivo.

Santa Vitória do Palmar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Rio Grande (FURG)  
Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI)  
Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR)



### ANEXO III

Indicação da comissão avaliadora do concurso: “Logotipo do Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR) do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) da FURG/ Campus Santa Vitória do Palmar/RS”.

Os integrantes do Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR) indicam para a composição da comissão avaliadora do concurso, os nomes abaixo relacionados:

- Alice Leoti Silva- Bacharel em Turismo –Especialista em gestão pública e desenvolvimento regional (UFPEL). Mestra em memória social e patrimônio cultural (UFPEL).
- Charlene Del Puerto- Bacharel em Turismo pela Universidade Federal de Pelotas- Mestra em Turismo pela Universidade de Caxias do Sul – Especialista em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal de Pelotas.
- Jaciel Kunz – Bacharel em Turismo pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – Mestre em Turismo pela universidade de Caxias do Sul – Docente em Turismo pela Universidade Federal do Rio Grande.
- Raphaella Costa Rodrigues- Bacharel em Turismo pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG).
- Thaís Cristina Martino Sehn – Bacharel em Design Gráfico pela Universidade Federal de Pelotas – Especialista em Patrimônio Cultural pela Universidade Federal de Pelotas – Mestra em Comunicação e Informação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Doutoranda em Design pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Rio Grande (FURG)  
Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI)  
Laboratório de Planejamento Turístico (PLATUR)



- Carlos Henrique Cardona Néry- Bacharel em tecnologia Hoteleira pela Universidade de Caxias do Sul (1993). Bacharel em Turismo pela UNISUL desde 2013- Especialização em Gestão e Desenvolvimento Sustentável do Turismo (2002)- Mestre em Turismo pela UCS (2008) Gestão de resíduos sólidos em festival gastronômico.